



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 638/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dá-se adequada publicidade à cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, dos seguintes trabalhadores em funções públicas:

Nome	Categoria profissional	Publicação em DRE
Maria Manuela Pereira Baptista Lopes	Técnica Superior	Aviso n.º 2981/2018, publicado no <i>DR</i> , 2.ª série, n.º 46, de 6 de março.
José Emílio Francisco	Assistente Operacional	Aviso n.º 2981/2018, publicado no <i>DR</i> , 2.ª série, n.º 46, de 6 de março.
António Manuel Fernandes Martins	Assistente Operacional	Aviso n.º 18145/2018, publicado no <i>DR</i> , 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro.

3 de janeiro de 2019. — A Secretária-Geral, *Ana Maria Neto*.

311952671

Despacho n.º 639/2019

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, ouvido a Juíza Conselheira interessada e obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, nomeio a Juíza de Direito Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva para exercer funções de Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019.

A nomeada exerce a faculdade de opção pelo vencimento do lugar de origem.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

311960471

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 640/2019

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnico da trabalhadora Maria Amélia de Oliveira Martins

Obtida a necessária autorização, determino a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, da trabalhadora Maria Amélia de Oliveira Martins, no mapa de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e 7.º nível remuneratório, tendo sido celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 01 de janeiro de 2019.

30 de novembro de 2018. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Joaquim Piçarra*.

311955117

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 641/2019

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos por despacho de 13 de novembro de 2018 do Exmo. Presidente do Conselho Superior da Magistratura, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018:

1 — Subdelego nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, Juiz Presidente da Comarca dos Açores Juiz Desembargador Dr. José Francisco Moreira das Neves, Juiz Presidente da Comarca de Aveiro Juiz Desembargador Dr. Paulo Neto da Silveira Brandão, Juiz Presidente da Comarca de Beja Juiz Desembargador Dr. José António Penetra Lúcio, Juiz Presidente

da Comarca de Braga Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz Presidente da Comarca de Bragança Juiz Desembargador Dr. Fernando Manuel Vilares Ferreira, Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco Juiz Desembargador Dr. José Avelino da Encarnação Gonçalves, Juiz Presidente da Comarca de Coimbra Juiz Desembargadora Dra. Isabel Maria Afonso Matos Namora, Juiz Presidente da Comarca de Évora Juiz Desembargador Dr. Edgar Gouveia Valente, Juiz Presidente da Comarca de Faro Juiz Desembargador Dr. Sénio Manuel dos Reis Alves, Juiz Presidente da Comarca da Guarda Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné, Juiz Presidente da Comarca de Leiria Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Juíza Desembargadora Dra. Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte Juíza de Direito Dra. Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste Juíza de Direito Dra. Rosa Maria Colchete de Vasconcelos, Juiz Presidente da Comarca da Madeira Juiz Desembargador Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz Presidente da Comarca de Portalegre Juíza de Direito Dr.ª Ana Mafalda Brandão Barbosa Sequinho dos Santos, Juiz Presidente da Comarca do Porto Juiz Desembargador Dr. José António Rodrigues Cunha, Juiz Presidente da Comarca do Porto Este Juíza Desembargadora Dra. Armanda Alves Reis de Lemos Gonçalves, Juiz Presidente da Comarca de Santarém Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Simão da Silva Caldas, Juiz Presidente da Comarca de Setúbal Juiz Desembargador Dr. Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira, Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo Juiz Desembargador Dr. José Júlio da Cunha Amorim Pinto, Juiz Presidente da Comarca de Vila Real Juiz de Direito Dr. Álvaro Monteiro, e Juiz Presidente da Comarca de Viseu Juíza Desembargadora Dra. Maria José Monteiro Guerra, relativamente aos magistrados judiciais que exercem funções nos respetivos tribunais e nos tribunais de competência territorial alargada sediados na área da respetiva comarca, os poderes para no corrente ano de 2019 autorizarem a utilização de veículo próprio e de aluguer nas deslocações em serviço, em circunstâncias excecionais, devendo o despacho de autorização ser devidamente fundamentado e individualizado relativamente a cada magistrado judicial e posteriormente ser comunicado ao Conselho Superior da Magistratura e ao respetivo Tribunal da Relação.

2 — Tendo em consideração as exigências decorrentes do exercício das respetivas funções, e sem prejuízo do rigoroso cumprimento do disposto no artigo 14.º do “Regulamento de deslocações em serviço e de ajudas de custo e transporte”, do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a utilização de viatura própria, no corrente ano de 2019, aos Exmos. Juizes, Vogais, Juiz-Secretário, Chefe de Gabinete e Adjuntos do Conselho Superior da Magistratura, nas deslocações que tiverem de efetuar, ao serviço deste Conselho, bem como aos Presidentes dos Tribunais de Comarca, aos Exmos. Inspectores Judiciais e Secretários de Inspeções, nas respetivas deslocações em serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificadas as autorizações já concedidas no corrente ano.

4 — Só são válidas no corrente ano as autorizações concedidas a partir de 1 de janeiro de 2019, ao abrigo do presente despacho.

3 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Mário Belo Morgado*, Juiz Conselheiro.

311957612